



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO/ ESTADO -  
GOIÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS  
ALFABETIZADORES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL  
ALFABETIZADO - PBA**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela "Pelo Município de Senador Canedo, ente executor, conforme determinação do artigo 4º, III, do Decreto n.º 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, através da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo - Semed." (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO);

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para alfabetizadores que realizarão atividade voluntária, com atuação no PBA, no âmbito do Município





de Senador Canedo.

1.3 O Programa Brasil Alfabetizado, por meio do qual a União poderá prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios consiste em instrumento complementar para consecução da meta de alfabetização da população com idade igual ou superior a quinze anos que esteja fora das redes regulares de ensino, em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

### 3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter formação e experiência para atuar como alfabetizador de jovens, adultos e idosos, conforme especificação no 3.3 desta Chamada Pública;

3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e gestor do programa (Em anexo)

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

3.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.9 Estar quite com o serviço militar.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;



- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;





Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada nos dias (06 de novembro de 2024), no horário de (8h às 11h) em formato presencial ;

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas duas etapas avaliadas, análise de currículo de entrevista;

5.4 classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 07 de novembro de 2024, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Senador Canedo;

5.7 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, garantindo a transparência do processo;



6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

7.1 Os resultados serão divulgados no site da prefeitura.

## 8. DO CRONOGRAMA

### 8.1

| ETAPA  | PERÍODO                 |
|--|-------------------------|
| Inscrição  | 01/10/2024 a 05/11/2024 |
| Entrevista individual                              | 06/11/2024              |
| Divulgação dos resultados                          | 07/11/2024              |
| Prazo para interposição de recurso                 | 07/11/2024              |
| Divulgação do Resultado Final                      | 08/11/2024              |
| Assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas | 09/11/2024              |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (09 de novembro de 2024);

9.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria (Valor da bolsa: \$ 1 200,00)



## Anexos

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA



ANEXO I

**Ficha de Inscrição para a seleção de professores voluntários alfabetizadores para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA- 2024**

Nome do Candidato

(a): \_\_\_\_\_

Data de Nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão

Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-

mail: \_\_\_\_\_

**Termo de Ciência e Responsabilidade:**

( ) desejo ser **professor voluntário alfabetizador para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado;**

( ) declaro ciência, conhecimento e concordo com as regras do Processo em conformidade com as determinações da Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

Senador Canedo , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II



## Nome

Brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

### 01 - objetivo

### 02 - FORMAÇÃO

### 03 - APERFEIÇOAMENTO e atividades complementares

### 04 - IDIOMAS

#### ANEXO III

 [semec@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:semec@senadorcanedo.go.gov.br)  62 3275-3086

 Paço Municipal, GO-403, Km-9, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro ter disponibilidade de horário para atuar como **ALFABETIZADOR PARA ATUAÇÃO NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**, de acordo com seus turnos de  
funcionamento e em conformidade com as determinações da Chamada Pública e demais  
requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Senador Canedo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)